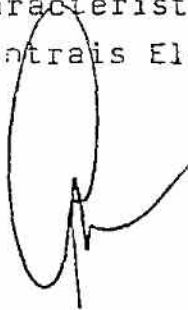


TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE e a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com interveniência da COMUNIDADE INDÍGENA "GAVIAO", OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ALDEIA DOS ÍNDIOS GAVIAO E INSTALAÇÃO DO 2º CIRCUITO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TRECHO MARABÁ-IMPERATRIZ.

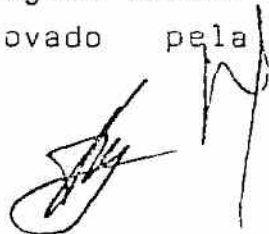
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, neste ato representada pelo seu Presidente MIGUEL RODRIGUES NUNES e pelo Diretor de Suprimentos CARLOS RAIMUNDO A. NASCIMENTO, a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, neste ato representada pelo seu Presidente ROMERÃO JUCA FILHO, pelo Superintendente Regional, SALOMÃO SANTOS e pelo Administrador Regional, JOSÉ FERREIRA CAMPOS JÚNIOR e como interveniente a COMUNIDADE INDÍGENA "GAVIAO", representada pelo líder KROHOKRENUM JAPAPPAIRÉ, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso como aditivo ao Convênio celebrado entre a ELETRONORTE e a FUNAI e Comunidade Indígena "GAVIAO" em 10 de junho de 1980, onde ficou assegurado a ELETRONORTE a servidão de uma faixa de terras de 136 (cento e trinta e seis metros) de largura por 19.000 (dezenove mil metros) de comprimento, para instalação de linhas de transmissão de energia elétrica. Por este Termo de Compromisso a ELETRONORTE compromete-se a realizar as seguintes obras na área indígena MAE MARIA:

- 1 - Instalação de Sistema Elétrico na Aldeia dos Índios Gavião na Reserva Indígena Mãe-Maria, no Estado do Pará, com as seguintes características e de acordo com o Projeto elaborado pela Centrais Elétricas do Pará S/A e aprovado pela ELETRONORTE:

*Assinatura*



*R*



- a) linha de transmissão de 13,8 kV, a partir da subestação da ELETRONORTE de Marabá num total de 15.367 metros, com 156 postes de concreto;
- b) ramal de alta tensão aéreo num total de 645 metros com implantação de 06 postes de concreto, como alimentação da rede de distribuição da aldeia;
- c) rede de distribuição com 545 metros e implantação de 18 postes de concreto e instalação de um transformador de 45 KVA para atendimento exclusivo da aldeia dos índios "GAVIAO", permitindo a ampliação do sistema para mais de 120 casas, que serão ligadas na medida das necessidades;
- d) ligação de todos os prédios existentes na aldeia à rede de distribuição;
- e) instalação elétrica nos prédios existentes na aldeia;
- f) o faturamento de energia a ser consumida pela comunidade indígena "GAVIAO" objeto deste Termo de Compromisso, será de responsabilidade da ELETRONORTE e CELPA, sem nenhum ônus para a comunidade;
- g) as obras serão iniciadas 48 horas após a concordância da comunidade indígena "GAVIAO" e a liberação da área para os serviços de instalação do 2º Circuito.

- 2. Aquisição para a comunidade indígena "GAVIAO" de 01 (uma) camioneta tipo D-20, cabine dupla;
- 3. Construção na aldeia de uma Garagem para proteção de 01 (um) caminhão e 01 (uma) camioneta D-20;
- 4. Construção de 01 (um) Poço semi-artesiano com bomba e ligação com caixa d'água já existente e instalação de 01 (um) Chafariz para uso coletivo dos índios "GAVIAO".

902490

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

A Comunidade Indígena "GAVIAO", através do seu representante e devidamente assistido pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, pelo seu Presidente ROMERO JUCA FILHO, pelo Superintendente Regional SALOMAO SANTOS e pelo Administrador Regional de Marabá, JOSÉ FERREIRA CAMPOS JÚNIOR, autorizam a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, a instalação do 2º Circuito da Linha de Transmissão no trecho Marabá-Imperatriz em 500 kV, nas terras da Reserva Indígena Mãe-Maria, na área de 136 metros de largura por 19.000 metros de comprimento, já objetos de negociação e indenização a comunidade indígena "GAVIAO", através do TERMO DE CONVENIO celebrado em 10 de junho de 1980 (em anexo).

O uso das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica instaladas dentro da reserva indígena Mãe-Maria, para eletrificação da aldeia é exclusivo da comunidade indígena "GAVIAO", não podendo, sem prévia negociação com a comunidade e a ELETRONORTE, ser objeto de novas ligações ou extensão da rede para atendimento a terceiros.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para a solução de questões relativas ao presente instrumento, quando as mesmas não forem resolvidas de comum acordo entre as partes compromissadas, e possíveis casos omissos.

E, para clareza e validade do que ficou convencionado firmou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e na


90/2000

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the agreement, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

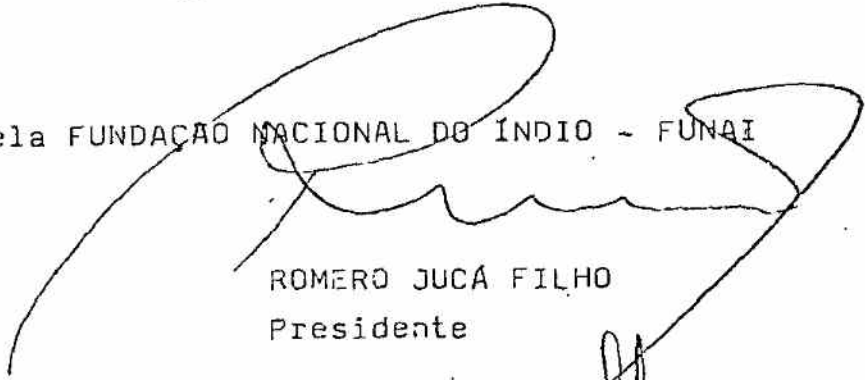
presença das testemunhas abaixo, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos, para os devidos efeitos.

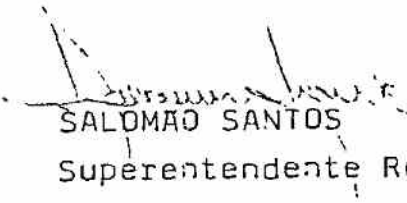
Brasília-DF., 19 de 11 de 1987  
Pela CENTRIAS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE:

  
MIGUEL RODRIGUES NUNES  
Presidente


  
CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
Diretor de Suprimentos

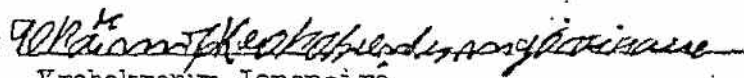
Pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

  
ROMERO JUCA FILHO  
Presidente

  
SALOMÃO SANTOS

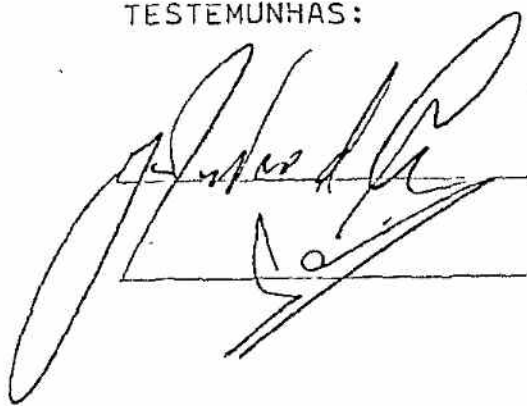
Superintendente Regional Administrador Regional

  
JOSE FERREIRA CAMPOS JÚNIOR

De acordo:   
Irohokrenum Jopapaire

TESTEMUNHAS:

Líder da comunidade indígena GAVITO.

  
2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
DO DISTRITO FEDERAL  
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lote 09/10 - Fone: 223-4508  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

MICROFILME SOB N.º **102490**

Brasília, 19/11/1987  
19 NOV 1987



PARECER Nº 011/CODEMA/DPI/92

Brasília 05 de junho de 1992

ASS.: Proposta da Comunidade Gavião à ELETRONORTE

REF.: CI.Nº 023/DPI/49 SUER/91 EM 26.08.91 E

CI.Nº 187/ARMA/91 EM 14.08.91

Sra. Diretora,

O presente parecer trata de proposta feita pela Comunidade Indígena Gavião (Pankatejã) à ELETRONORTE, visando entre outras coisas a manutenção permanente de bens adquiridos através do Termo de Compromisso firmado em novembro de 1987, devido a passagem do 2º circuito de Linha de Transmissão, Trecho Marabá/Imperatriz.

A Diretoria de planejamento desta sede, (antiga APL), atesta, em parecer sobre as propostas da Comunidade que o Termo de Compromisso não menciona que a comunidade teria uma manutenção de bens e benfeitorias, permanentes. Porém, em se tratando de expandir a rede de Energia Elétrica até a Fazenda Akroiarere haverá condições de atender, baseado no Item C de cláusula 1ª do referido Termo.

SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

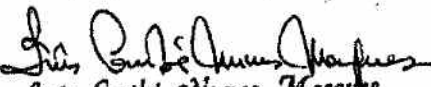


FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

A ELETRONORTE em contra partida manifestou-se no sentido de atender algumas das reivindicações da Comunidade conforme carta nº 1.00.148/92 de 20.03.92, enviado a esta sede.

Dentro do exposto, faz-se necessário a manifestação da Administração de Marabá sobre as propostas da Comunidade e desta em relação a contra-proposta da ELETRONORTE, que dê a FUNAI/BSB subsídios para atuar como mediadora, se necessário. Assim sugiro que os documentos em anexo sejam enviados a Administração de Marabá.

É o meu parecer, s.m.j.

  
Inês Caribé Nunes Marques  
Engenheira Agrônoma - CREA 53868/MG  
SEMATI/FUNAI